



CÂMARA MUNICIPAL

22.^a REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA

ATA EM MINUTA

Aprovação em minuta dos textos das deliberações tomadas (nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento), conforme deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º4/2021.

08-09-2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **22.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

DELIBERAÇÃO: Aprovação da Ata n.º 15/2022 respeitante à 20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 28 de julho de 2022.

VOTAÇÃO: A Câmara aprovou esta Ata por unanimidade.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 08 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara



Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **22.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

PROPOSTA N.º 137/2022, subscrita pelo **Sr. Presidente da Câmara**, sob a epígrafe: “Aprovar submeter a deliberação da Assembleia Municipal a nomeação do Revisor Oficial de Contas, nos termos da Proposta”, que se anexa.

DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à Assembleia Municipal a nomeação da sociedade KRESTON & ASSOCIADOS - SROC, LDA, como auditor externo, responsável pela certificação legal das contas do Município de Mondim de Basto, pelo prazo de 12 meses, a contar do dia 3 de outubro de 2022, conforme previsto na cláusula 3.ª do caderno de encargos, anexo à Proposta, e nos termos desta última.

VOTAÇÃO: Votos a favor (3 PPD/PSD). Abstenções (2 PS). A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 08 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara


Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **22.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

PROPOSTA N.º 138/2022, subscrita pelo **Sr. Presidente da Câmara**, sob a epígrafe “Contrato de Empreitada de Reabilitação Energética do Pavilhão Gimnodesportivo de Mondim de Basto (n.º 20/2021) – Aprovar a execução de “Trabalhos Complementares” e a minuta de Adenda ao contrato, bem como a sua outorga, nos termos da Proposta”, que se anexa.

DELIBERAÇÃO: Aprovar a execução de “Trabalhos Complementares” relativos à empreitada de reabilitação energética do pavilhão gimnodesportivo de Mondim de Basto, pelo valor de € 9.368,99 (nove mil, trezentos e sessenta e oito euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, associada ao contrato de empreitada n.º 20/2021, celebrado com a empresa Costa & Carreira Lda, a minuta de Adenda ao sobredito contrato e autorizar a sua outorga pelo Sr. Presidente da Câmara, nos termos da Proposta.

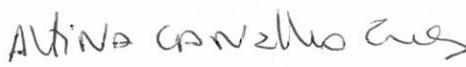
VOTAÇÃO: Votos a favor (3 PPD/PSD). Abstenções (2 PS). A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 08 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara


Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária


Altina Carvalho Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO**Deliberação da Câmara Municipal****(texto aprovado em minuta)**

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **22.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

PROPOSTA N.º 139/2022, subscrita pelo **Sr. Presidente da Câmara**, sob a epígrafe "Abertura de Procedimentos Concurrais, nos termos da Proposta", que se anexa.

DELIBERAÇÃO:

- Autorizar proceder-se à abertura de procedimentos concursais, com alargamento da área de recrutamento a pessoal não detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nomeadamente a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, para ocupação de três postos de trabalho na carreira Técnica Superior, nas áreas funcionais de Veterinária, Animação Cultural/Teatro e Engenharia Agroalimentar/Biotecnologia e de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, um na área geral e outro na área específica de motorista de veículos ligeiros, transporte de crianças, veículos pesados e máquinas pesadas, que se identificam como urgentes, orientados para o provimento definitivo de cinco postos de trabalho.
- Previsão da verba correspondente aos procedimentos concursais em referência, no valor de € 7.514,88, sendo que existe cabimento orçamental, por referência aos encargos inerentes aos postos de trabalho correspondentes ao recrutamento de cinco trabalhadores, no período de 1 mês de trabalho em 2022, para cada posto de trabalho, relativos aos procedimentos em apreço, na rubrica orçamental com a designação "Recrutamento de Pessoal para novos Postos de Trabalho", a qual se apresenta suficientemente dotada para o efeito, conforme informação de cabimento n.º 1145/2022 de 31 de agosto, nos termos da Proposta.

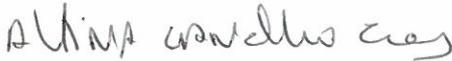
VOTAÇÃO: Votos a favor (3 PPD/PSD). Abstenções (2 PS). A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 08 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara


Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária


Altina Carvalho Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **22.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

PROPOSTA N.º 140/2022, subscrita pelo **Sr. Presidente da Câmara**, sob a epígrafe “Aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto, nos termos da Proposta”, que se anexa.

DELIBERAÇÃO: Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto, no valor de € 1.489,20 (mil quatrocentos e oitenta e nove euros e vinte cêntimos), atinente à fatura n.º FT 9820/15444, emitida pela Petrogal, S.A., em 04 de agosto de 2022, no âmbito do contrato de aquisição de eletricidade celebrado entre ambas as aludidas entidades, e que foi objeto de cessão da posição contratual para este Município, desde o dia 1 de abril do corrente ano, nos termos da Proposta.

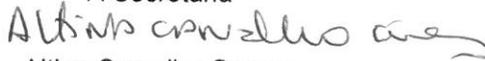
VOTAÇÃO: A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 08 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara


Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária


Altina Carvalho Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **22.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

PROPOSTA N.º 141/2022, subscrita pelo **Sr. Presidente da Câmara**, sob a epígrafe “Ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara a conceder a isenção de pagamento de taxas administrativas à Comissão Fabriqueira da Igreja do Bilhó, nos termos da Proposta”, que se anexa.

DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, proferido a 18 de agosto de 2022, em substituição do Sr. Presidente da Câmara, atenta a sua ausência, em que concedeu um apoio em géneros à Comissão Fabriqueira da Igreja do Bilhó, mediante a isenção de pagamento de taxas de licenciamento, o que constitui um subsídio em géneros com o valor estimado de € 49,63 (quarenta e nove euros e sessenta e três cêntimos), no âmbito da realização das Festas em Honra do São Bartolomeu, ocorridas nos pretéritos dias 19, 22, 23 e 24 de agosto de 2022, nos termos da Proposta.

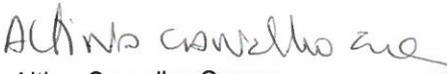
VOTAÇÃO: A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 08 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara


Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária


Altina Carvalho Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **22.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

PROPOSTA N.º 142/2022, subscrita pelo **Sr. Presidente da Câmara**, sob a epígrafe “Aprovação de minutas de Protocolos de Colaboração com a Cooperativa Mondim +Social – Centro Comunitário de Solidariedade Social, Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada, e autorização para a sua outorga, nos termos da Proposta”, que se anexa.

DELIBERAÇÃO: Aprovar as minutas do Protocolo de Colaboração de Atividades de Enriquecimento Curricular, Componente de Apoio à Família, Centro Desportivo Municipal e Outras Atividades Municipais - Ano Letivo 2022/2023 e do Protocolo de Colaboração da Escola Municipal de Música de Mondim de Basto - Ano Letivo 2022/2023, a celebrar entre este Município e a Cooperativa Mondim +Social – Centro Comunitário de Solidariedade Social, Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada, outrossim, autorizar a sua outorga pelo Sr. Presidente da Câmara, nos termos da Proposta.

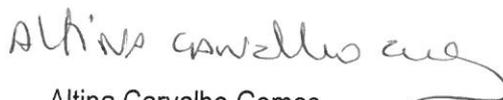
VOTAÇÃO: A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade (A Sra. Vereadora Carla Amélia Teixeira da Silva - do PPD/PSD - não participou na discussão e votação da Proposta).

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 08 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara


Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária


Altina Carvalho Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **22.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

PROPOSTA N.º 143/2022, subscrita pelos Srs. Vereadores Paulo Jorge Mota da Silva e Duarte Nuno Moreira (do PS), sob a epígrafe “Transmissão em direto das reuniões de Câmara Municipal”, que se anexa.

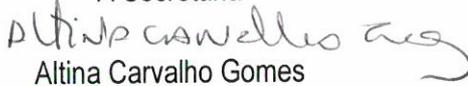
VOTAÇÃO: A Câmara rejeitou esta Proposta. Votos a favor (2 PS). Votos contra (3 PPD/PSD).

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 08 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara


Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária


Altina Carvalho Gomes



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

PROPOSTA N.º 137/2022

PARA: Câmara Municipal

DE: Presidente da Câmara

ASSUNTO: Aprovar submeter a deliberação da Assembleia Municipal a nomeação do Revisor Oficial de Contas, nos termos da Proposta

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que:

1. Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, as contas do Município tem de ser certificadas e submetidas a parecer de um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo 77.º do mesmo diploma;
2. Nos termos do vertido no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas;
3. O n.º 2 do artigo 112.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações vigentes, estabelece que o ajuste direto é o procedimento em que a entidade adjudicante convida diretamente uma entidade à sua escolha a apresentar proposta;
4. Através do Despacho do aqui subscritor, de 27 de junho de 2022, procedeu-se à abertura do referido procedimento, tendo o mesmo sido submetido na plataforma eletrónica anogov.com e nesse âmbito foi efetuado convite à sociedade KRESTON & ASSOCIADOS - SROC, LDA;
5. A proposta apresentada pela concorrente KRESTON & ASSOCIADOS - SROC, LDA, ascende ao montante anual de 8.160,00 € (oito mil, cento e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, resultante do valor mensal de € 680,00 (seiscentos e oitenta euros) e reúne as condições necessárias à adjudicação, nos termos da informação final, anexa à



MONDIM DE BASTO

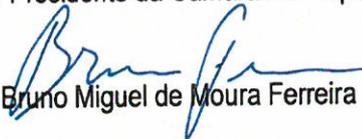
MUNICÍPIO

informação da dirigente da Divisão Administrativa e Financeira (DAF) de 23 de agosto de 2022, e conforme esta última informação, em anexo, para a qual se remete expressamente e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, aprovar submeter à Assembleia Municipal a nomeação da sociedade KRESTON & ASSOCIADOS - SROC, LDA, como auditor externo, responsável pela certificação legal das contas do Município de Mondim de Basto, pelo prazo de 12 meses, a contar do dia 3 de outubro de 2022, conforme previsto na cláusula 3.ª do caderno de encargos, anexo.

Paços do Município de Mondim de Basto, 05 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



Bruno Miguel de Moura Ferreira



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

PROPOSTA N.º 138/2022

PARA: Câmara Municipal

DE: Presidente da Câmara

ASSUNTO: Contrato de Empreitada de Reabilitação Energética do Pavilhão Gimnodesportivo de Mondim de Basto (n.º 20/2021) – Aprovar a execução de “Trabalhos Complementares” e a minuta de Adenda ao contrato, bem como a sua outorga, nos termos da Proposta

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que:

1. O contrato de empreitada de reabilitação energética do pavilhão gimnodesportivo de Mondim de Basto, a que coube o n.º 20/2021 (doravante designado abreviadamente por contrato), foi outorgado em 19 de abril de 2021, entre este Município e a sociedade Costa & Carreira Lda, mediante prévia realização de concurso público, precedido de deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Mondim de Basto, de 08 de abril de 2021, em que foi adjudicada àquela empresa a dita empreitada e aprovada a minuta do contrato, nos termos do número 1 do artigo 98.º do CCP;
2. Por deliberação tomada na reunião Ordinária desta Câmara Municipal, de 13 de janeiro de 2022, foi aprovada a Proposta n.º 06/2022, tendo sido deliberado ratificar a decisão do aqui subscritor, de 28 de dezembro de 2021, de suspensão de execução de trabalhos da empreitada objeto do contrato, até se afigurar possível a disponibilização dos meios referidos na aludida Proposta;
3. Na 8.ª reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 03 de fevereiro de 2022, foi deliberado aprovar a Proposta n.º 10/2022, designadamente aprovar o fim da suspensão da execução das prestações que constituem objeto do contrato e o seu recomeço, bem como a prorrogação do prazo de execução do contrato pelo período de 90 dias, outrossim, a minuta de adenda ao contrato e autorizar a sua outorga pelo aqui subscritor;
4. No dia 14 de fevereiro do ano de 2022 foi entre as partes contraentes celebrada a sobredita adenda ao contrato;



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

5. Em reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada em 08 de julho de 2022, foi deliberado aprovar a Proposta n.º 111/2022, nomeadamente, aprovar a execução de “Trabalhos Complementares”, pelo valor de € 106.394,97 (cento e seis mil, trezentos e noventa e quatro euros e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com a prorrogação do prazo de execução da empreitada, por 90 dias, aprovar a minuta de adenda ao contrato e a sua outorga pelo aqui subscritor;
6. Nessa sequência, em 18 de julho de 2022, foi entre as partes contraentes, celebrada a respetiva adenda ao contrato;
7. O teor da informação do fiscal da empreitada em causa — a técnica superior Sofia Martins da Rocha Pereira de Faria , datada de 25 de agosto de 2022, e da informação da dirigente da Divisão de Gestão do Território (DGT), emanada na mesma data (doravante designadas abreviadamente por informações técnicas), bem como a proposta de “Trabalhos Complementares” apresentada pela adjudicatária, é pretensão deste município e da adjudicatária a sua execução por parte daquela;
8. O prazo de execução da obra ainda se encontra a decorrer;
9. Se encontram cumpridos todos os requisitos legais para que este Município possa acordar com a adjudicatária a execução por parte desta dos “Trabalhos Complementares”, pelo valor de € 9.368,99 (nove mil, trezentos e sessenta e oito euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor — tal como são qualificados e descritos nas informações técnicas e referida proposta — juntas com a minuta de adenda, aludida no n.º que se segue, para as quais se remete expressamente e cujo teor se pretende ver aqui por integralmente reproduzido;
10. Do exposto, foi elaborada a minuta de adenda ao contrato de reabilitação energética do pavilhão gimnodesportivo de Mondim de Basto (n.º 20/2021), para os efeitos previstos no n.º que precede – anexa com a presente, para a qual se remete expressamente e cujo teor se pretende ver aqui por integralmente reproduzido;
11. Estatui o artigo 375.º do CCP, sobre a formalização dos trabalhos complementares *“Definidos todos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, o dono da obra e o empreiteiro devem proceder à respetiva formalização por escrito”* (Itálico nosso);



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, atentos os considerandos de facto e de direito que antecedem:

Aprovar a execução de "Trabalhos Complementares" relativos à empreitada de reabilitação energética do pavilhão gimnodesportivo de Mondim de Basto, pelo valor de € 9.368,99 (nove mil, trezentos e sessenta e oito euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, associada ao contrato de empreitada n.º 20/2021, celebrado com a empresa Costa & Carreira Lda, outrossim, a minuta de Adenda ao sobredito contrato, anexa à presente Proposta, e autorizar a sua outorga pelo Sr. Presidente da Câmara.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 05 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara



Bruno Miguel de Moura Ferreira



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

PROPOSTA N.º 139/2022

PARA: Câmara Municipal

DE: Presidente da Câmara

ASSUNTO: Abertura de Procedimentos Concurrais, nos termos da Proposta

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que:

1. De acordo com o estatuído nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente, o empregador público deve prever para cada exercício orçamental o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver no referido período temporal, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, elementos estes que devem acompanhar a proposta de orçamento;
2. Também nos termos do vertido no citado artigo 29.º, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam, incluindo o perfil de competências transversais, complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho;
3. O mapa de pessoal vigente para o ano 2022, aprovado por deliberação tomada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2021, sob a proposta n.º 29/2022 aprovada em reunião desta Câmara Municipal de 09 de dezembro de 2021, bem como as 1.ª e 2.ª alterações a que foi sujeito, aprovadas em sessões ordinárias da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2022 e de 29 de abril de 2022, respetivamente, sob as propostas n.ºs 14/2022 e 45/2022, aprovadas em reuniões desta Câmara Municipal de 10 de fevereiro de 2022 e 14 de abril de 2022, incluem a previsão das necessidades então identificadas pelos serviços, essenciais à prossecução dos objetivos estratégicos municipais para o corrente ano, suscitadas em sede de planeamento das atividades;



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

4. O mesmo mapa contempla 3 lugares previstos como necessários e não providos, definitivamente, de Técnico Superior, nas áreas de formação académica e/ou profissional de Veterinária, Animação Cultural/Teatro e Engenharia Agroalimentar/Biotecnologia, para, respetivamente, o Serviço Veterinário Municipal (afeto diretamente ao Presidente da Câmara), a Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural (DDSC) e a Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE), bem como prevê 2 lugares também previstos como necessários e não providos, definitivamente, de Assistente Operacional - sendo um deles para motorista de veículos ligeiros, transporte de crianças, veículos pesados e máquinas pesadas - para a Divisão de Conservação dos Equipamentos e do Território (DCET);

5. Em sede de gestão de recursos humanos para 2022, veio a ser supervenientemente identificada a urgente necessidade de cinco trabalhadores, nas sobreditas categorias/ carreiras e áreas, naquelas unidades orgânicas, com a finalidade de prossecução das atribuições e competências dos serviços, face à insuficiência de recursos humanos adequados nas referidas áreas funcionais para o volume de trabalho existente;

Autorização para alargamento da área de recrutamento a pessoal não detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Considerando que:

6. Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP "O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado", admitindo-se, contudo, a possibilidade de se recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal;

7. Se perspetiva, desde logo, não ser possível concretizar os recrutamentos identificados como necessários, no âmbito de procedimentos concursais comuns a encetar, dirigidos ao universo de trabalhadores da administração pública, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado estabelecido, atentas as especificidades das funções a desenvolver e as particulares características dos postos de trabalho - vide n.º 4;



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

8. A Lei n.º 12/2022, de 27 de Junho, que aprova o Orçamento de Estado para 2022, no seu artigo 47.º apenas prevê restrições aplicáveis ao “Recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura”, sendo que para os municípios em equilíbrio — como é o caso do Município de Mondim de Basto — não se impõe qualquer obrigação de redução de efetivos, impondo-se, antes, o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais;

9. Se encontra identificada a urgente necessidade de afetação de novos efetivos, no âmbito das atividades inerentes ao Serviço Veterinário Municipal (afeto diretamente ao Presidente da Câmara), à Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural (DDSC), à Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE) e à Divisão de Conservação dos Equipamentos e do Território (DCET), que importa assegurar, atento o acréscimo do volume de trabalho em curso;

10. E, nos exatos termos e pelo conjunto de razões anteriormente expostas, se afigura imprescindível a concretização dos recrutamentos identificados, tendo em vista que os mesmos revestem absoluta e imperiosa necessidade para que se assegure o cumprimento das obrigações de prestação de serviço especificamente atribuído aos serviços municipais — Serviço Veterinário Municipal, da DDSC e da DDE, nas áreas de Veterinária, Animação Cultural/Teatro e Engenharia Agroalimentar/Biotecnologia, respetivamente, outrossim, da DCET, na área geral inerente à carreira/ categoria de Assistente Operacional e na área específica de motorista de veículos ligeiros, transporte de crianças, veículos pesados e máquinas pesadas da mesma categoria/carreira, mormente, as que decorrem da assunção das correspondentes atribuições pelo Município, no cumprimento das obrigações legais nas aludidas áreas de atividade;

Tenho a honra de submeter a competente deliberação do Órgão Executivo Municipal, o seguinte:

a) Que o Órgão Executivo Municipal aprove, ao abrigo das competências conferidas pelos artigos 30.º e 31.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente, e do artigo 9.º do decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, tendo em conta as necessidades evidenciadas, bem como as disposições legais aplicáveis em matéria de gestão das despesas com pessoal, que se proceda à abertura de



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

procedimentos concursais, com alargamento da área de recrutamento a pessoal não detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nomeadamente a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, para ocupação de três postos de trabalho na carreira Técnica Superior, nas áreas funcionais de Veterinária, Animação Cultural/Teatro e Engenharia Agroalimentar/Biotecnologia e de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, um na área geral e outro na área específica de motorista de veículos ligeiros, transporte de crianças, veículos pesados e máquinas pesadas, que se identificam como urgentes, orientados para o provimento definitivo de cinco postos de trabalho.

b) Que, nos termos previstos nos artigos 29.º e 31.º, ambos da LTFP, se delibere no sentido da previsão da verba correspondente aos procedimentos concursais em referência, no valor de € 7.514,88, sendo certo que:

Existe cabimento orçamental, por referência aos encargos inerentes aos postos de trabalho correspondentes ao recrutamento de cinco trabalhadores, no período de 1 mês de trabalho em 2022, para cada posto de trabalho, relativos aos procedimentos em apreço, na rubrica orçamental com a designação "Recrutamento de Pessoal para novos Postos de Trabalho", a qual se apresenta suficientemente dotada para o efeito, conforme informação de cabimento n.º 1145/2022 de 31 de agosto.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 05 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



Bruno Miguel de Moura Ferreira



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

PROPOSTA N.º 140/2022

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto, nos termos da Proposta

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que :

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e por isso dispõem de um feixe alargado de atribuições legais que integram a educação a ação social e promoção do desenvolvimento, conforme o disposto, respetivamente, nas alíneas d), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante com a designação abreviada de RJAL);
2. A Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
3. O Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto, veio solicitar a transferência de € 1.489,20 (mil quatrocentos e oitenta e nove euros e vinte cêntimos), atinente à fatura n.º FT 9820/15444, emitida pela sociedade comercial anónima Petrogal, S.A., em 04 de agosto do corrente ano, no âmbito do contrato de aquisição de eletricidade celebrado entre ambas as referidas entidades, objeto de cessão da posição contratual para este Município desde 1 de abril do corrente ano – conforme ofício anexo, para o qual se remete expressamente e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido;
4. O teor da informação da dirigente da Unidade de Educação (UE), datada de 01 do corrente mês, que mereceu a nossa concordância e cujo teor se transcreve:
“ (...) *Informo que, sob orientação do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro de 2019, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Educação, com efeitos a 1 de abril de 2022, operou-se a cessão da posição contratual do*



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

contrato para aquisição de Eletricidade estabelecido entre o Agrupamento de Escolas de Mondim de Mondim de Basto e a empresa Petrogal, SA, passando, o referido contrato, a ser responsabilidade da Autarquia de Mondim de Basto, com base no previsto na alínea a) do artigo 64º do acima citado Decreto-Lei. Este processo ficou concluído, apenas, e por motivos que são alheios ao Agrupamento de Escolas e ao Município, a 9 de maio de 2022. O constrangimento cronológico verificado, levou a que as faturas entre os dias 01 de abril e 09 de maio de 2022 continuassem a ser emitidas em nome do Agrupamento de Escolas, acumulando, no período de 16/04/2022 a 08/05/2022 uma despesa no valor de 1.489,20€, conforme reflete a fatura n.º FT9820/15444, emitida em 04/08/2022.

Com efeito, e tendo por base o enquadramento legal supramencionado, julga-se, salvo melhor opinião, que compete ao Município a assunção da despesa em causa, uma vez que se refere a período posterior a 1 de abril de 2022. Deste modo, propõe-se atribuição de apoio, ao Agrupamento de Escolas, do valor correspondente ao refletido na fatura indicada. (...) "(Itálico nosso);

5. A despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível, conforme cabimento n.º 1155/2022, de 01 do corrente mês;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, atentos os considerandos de facto e de direito que antecedem, aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto, no valor de € 1.489,20 (mil quatrocentos e oitenta e nove euros e vinte cêntimos), atinente à fatura n.º FT 9820/15444, emitida pela Petrogal, S.A., em 04 de agosto do corrente ano, no âmbito do contrato de aquisição de eletricidade celebrado entre ambas as aludidas entidades, e que foi objeto de cessão da posição contratual para este Município, desde 1 de abril do corrente ano.

Paços do Município de Mondim de Basto, 05 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal


Bruno Miguel de Moura Ferreira



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

PROPOSTA N.º 141/2022

PARA: Câmara Municipal

DE: Presidente da Câmara

ASSUNTO: Ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara a conceder a isenção de pagamento de taxas administrativas à Comissão Fabriqueira da Igreja do Bilhó, nos termos da Proposta

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e, por isso, dispõem de um leque alargado de competências legais que integram a cultura, tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
2. Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
3. A Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;
4. A Comissão Fabriqueira da Igreja do Bilhó, pessoa coletiva n.º 502311851, com sede no Bilhó, Mondim de Basto, por requerimento, anexo, veio solicitar apoio em géneros para a realização das Festas em Honra do São Bartolomeu, a ocorrer, no Bilhó, nos dias 19, 22, 23 e 24 de agosto do corrente ano, mediante a concessão de isenção de taxas associadas ao licenciamento da festa.
5. As Festas em Honra do São Bartolomeu, em função da sua tradição sobejamente conhecida, atentas as suas características específicas, devem ser tidas como um relevante evento cultural,



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

com interesse público e geral da maioria da população, o que urge potenciar, de modo a consolidar a sua importância no âmbito do panorama cultural;

6. Nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento e Tabela de Taxas administrativas, pode a Câmara Municipal isentar, total ou parcialmente, do pagamento de taxas, as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas, bem assim as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privadas sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas.

7. A natureza jurídica da Comissão Fabriqueira da Igreja do Bilhó - pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos - e o facto de a pretensão de isenção de pagamento de taxas devidas por licenciamento (taxa de requerimento, taxa de licença de ruído e taxa de licença especial de ruído/fogo de artifício, nos valores de € 5,77, € 21,93 e € 21,93 20,79, respetivamente, no montante total de € 49,63), para fins de realização do aludido evento se destinar à prossecução dos seus fins;

8. O teor da informação técnica, anexa, datada de 16/08/22, que mereceu a nossa anuência e para a qual se remete expressamente;

9. *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”* – ex vi n.º 3 do artigo 35º do RJAL;

10. Em virtude de as datas do evento – dias 19, 22, 23 e 24 de agosto do corrente ano – serem anteriores à data da realização da reunião ordinária de Câmara, agendada para o próximo dia 08 do corrente mês e ano, por motivo de urgência, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Sr. Vice-Presidente da Câmara em substituição do aqui subscritor, por ausência deste, à luz do vertido no n.º 3 do artigo 57.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, decidiu, por Despacho de 18 de agosto de 2022, conceder a isenção de pagamento de taxas inerentes à realização do evento, o que constitui um subsídio em géneros com o valor estimado de € 49,63 (quarenta e nove euros e sessenta e três cêntimos);

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, atentos os fundamentos de facto e de direito antecedentes, ratificar o Despacho do Sr. Vice-Presidente



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

da Câmara, proferido a 18 de agosto de 2022, em substituição do aqui subscritor, atenta a sua ausência, em que concedeu um apoio em géneros à Comissão Fabriqueira da Igreja do Bilhó mediante a isenção de pagamento de taxas de licenciamento, o que constitui um subsídio em géneros com o valor estimado de € 49,63 (quarenta e nove euros e sessenta e três cêntimos), no âmbito da realização das Festas em Honra do São Bartolomeu, ocorridas nos pretéritos dias 19, 22, 23 e 24 de agosto de 2022.

Paços do Município de Mondim de Basto, 05 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



Bruno Miguel de Moura Ferreira



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

PROPOSTA N.º 142/2022

PARA: Câmara Municipal

DE: Presidente da Câmara

ASSUNTO: Aprovação de minutas de Protocolos de Colaboração com a Cooperativa Mondim + Social – Centro Comunitário de Solidariedade Social, Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada, e autorização para a sua outorga, nos termos da Proposta

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que:

1. Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, ensino e formação profissional, tempos livres e desporto e ação social, contemplados, respetivamente, nas alíneas d), f) e h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que aprova no Anexo I o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL);
2. Estatui o artigo 32.º do RJAL, sob a epígrafe << Natureza das competências>>, que *“Sem prejuízo das demais competências legais e de acordo com o disposto no artigo 3.º, a câmara municipal tem as competências materiais e as competências de funcionamento previstas na presente lei.”* (Itálico nosso);
3. Estabelece o artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do RJAL que é competência material da Câmara Municipal *“Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”* (Itálico nosso);
4. À semelhança da parceria que, nos últimos anos, vem sendo prosseguida entre a Cooperativa Mondim + Social e este Município, com resultados positivos, no sentido da disponibilização de recursos humanos para assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular, Componente de Apoio à Família, Centro Desportivo Municipal e Outras Atividades Municipais, bem assim, da Escola Municipal de Música de Mondim de Basto, o aqui subscritor ordenou a elaboração de dois protocolos com a sobredita entidade – cujas minutas se anexam à presente proposta e da qual fazem parte integrante – nomeadamente:



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

– Minuta de Protocolo de Colaboração: Atividades de Enriquecimento Curricular, Componente de Apoio à Família, Centro Desportivo Municipal e Outras Atividades Municipais - Ano Letivo 2022/2023

– Minuta de Protocolo de Colaboração: Escola Municipal de Música de Mondim de Basto - Ano Letivo 2022/2023

5. Conforme teor dos ditos protocolos, incumbe à Cooperativa disponibilizar os recursos humanos necessários e cabais à prossecução das referidas atividades no ano letivo 2022/2023 e, por seu turno, este Município, tendo por base os valores a pagar aos professores de acordo com a legislação aplicável, comparticipará a Cooperativa com as quantias previstas em cada um deles;

6. Do expendido, tem como escopo este Município asseverar a disponibilização pela Cooperativa Mondim + Social dos mencionados serviços;

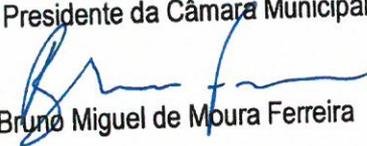
7. A despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível, conforme propostas de cabimento n.ºs 1161/2022 e 1162/2022, de 02/09, emitidas pela DAF;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto, atentos os considerandos de facto e de direito antecedentes, delibere:

A aprovação das minutas do Protocolo de Colaboração de Atividades de Enriquecimento Curricular, Componente de Apoio à Família, Centro Desportivo Municipal e Outras Atividades Municipais - Ano Letivo 2022/2023 e do Protocolo de Colaboração da Escola Municipal de Música de Mondim de Basto - Ano Letivo 2022/2023, a celebrar entre este Município e a Cooperativa Mondim +Social – Centro Comunitário de Solidariedade Social, Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada, outrossim, a autorização para a sua outorga pelo Sr. Presidente da Câmara.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 05 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal


Bruno Miguel de Moura Ferreira

Proposta nº 343/2022

À Reuniões de Câmara.

05.07.2022

Ref.: PD.02.2022



Proposta de Deliberação

Transmissão em direto das Reuniões de Câmara Municipal

A transmissão em direto das reuniões dos diferentes órgãos autárquicos é vista como uma via de aproximação e envolvimento dos munícipes nas importantes decisões e discussões dos diversos assuntos de interesse público. É também, uma forma de assegurar a transparência que se exige e importa promover.

Os vereadores do Partido Socialista lançaram recentemente o desafio ao executivo autárquico para que, a exemplo do que acabou por suceder nas reuniões de Assembleia Municipal, também as reuniões de Câmara Municipal passassem a ser transmitidas em direto.

Asseguradas as condições para a transmissão das referidas reuniões de Assembleia Municipal, significa que estão também asseguradas, com recurso a meios próprios, as condições para a transmissão das reuniões de Câmara Municipal.

Nesse sentido, e indo de encontro ao espírito que supostamente todos os partidos políticos partilham - reforço da transparência, envolvimento e participação dos munícipes os vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte proposta:

- 1) Que as reuniões públicas da Câmara Municipal sejam transmitidas em direto, a exemplo do que sucede atualmente na Assembleia Municipal.

Mondim de Basto, 29 de Julho de 2022

Os vereadores do Partido Socialista

